



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
09/06/2020

Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 670/20, DE 11 DE MAIO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, de Teixeiraópolis/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de zero a três anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 068/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, de Teixeiraópolis/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche de zero a três anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEI Arco Íris, de Teixeiraópolis/RO, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE n° 179
Em: 14/09/2020